



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.224, DE 18 DE JULHO DE 2016.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na autarquia SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, um Crédito Adicional, no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), destinados a atender o seguinte item:

03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
171220010.2.030 - Manutenção da Autarquia
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros- Pessoa
Jurídica.....(F.6).....R\$ 273.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por conta dos seguintes recursos:

R\$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO, verificado em 31.12.2015 no Balanço Patrimonial

R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com anulação dos seguintes itens orçamentários:

03.02 - DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO
175120010.1.007 - Aquisição de Veículos

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-000
Dois Córregos – SP - e-mail: juridicode@conectcor.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....(F.13).....R\$ 50.000,00
171220010.1.041 - Construção e Substituição de Redes de Água
e Esgoto
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....(F.14).....R\$ 50.000,00
175120010.1.042 - Construção e Reforma de Reservatório de
Água
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....(F.15).....R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

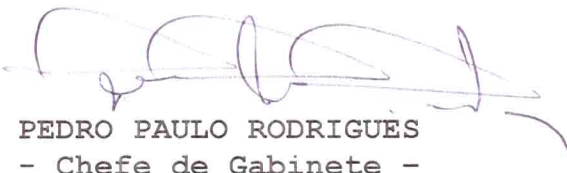
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.



FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -